CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHO

APROVADO

(PRESIDENTE)

Em 26 FEV. 2019

REQUERIMENTO N.º: 0368

Informar sobre a possibilidade de não renovação de contrato com o Hospital Santa Lucinda com relação ao setor de obstetrícia

CONSIDERANDO que a maternidade do hospital Santa Lucinda é hoje a principal referência do município a atender pelo Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO que durante audiência pública realizada na Câmara dos Vereadores de Sorocaba em 22 de fevereiro, a gerente administrativa do hospital, Regina Menassanch, informou que a partir de 1° de abril o Hospital Santa Lucinda poderá não renovar o contrato de fornecimento de leitos para atendimento do SUS contratualizados com a Prefeitura.

CONSIDERANDO que durante a audiência a gestora falou sobre as dificuldades enfrentadas pelo hospital, responsável por 200 partos ao mês e pelo atendimento de mil gestantes por mês no pronto-atendimento.

CONSIDERANDO que segundo informações da gestora, o hospital operou com um déficit operacional de R$ 14 milhões em 2018, que segundo ela é coberto pela "produção não-SUS" e pela mantenedora da unidade, a PUC-SP.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO 25/02/2019 16:40 188099 01/03

CONSIDERANDO que o valor de R$ 14 Milhões é classificado pelo comitê gestor do hospital como "insustentável", o que teria feito com que a diretoria apresentasse à Secretaria de Saúde a impossibilidade de se manter essa condição.

CONSIDERANDO que um eventual rompimento deste convênio terá um enorme impacto sobre o sistema de saúde do município na área de obstetrícia.

CONSIDERANDO que o Hospital Santa Lucinda atende a Prefeitura com o PA-Obstétrico, que funciona 24h, Centro Obstétrico com um leito de UTI adulto, Pediatria e UTI Neo-natal, com cerca de 50 leitos ao todo.

CONSIDERANDO que no dia da realização da audiência pública havia 9 recém-nascidos internados, sendo que o hospital só possui 4 leitos SUS contratualizados.

CONSIDERANDO que para cada atendimento realizado não contratualizado, o custo estimado é de R$ 480 por hora, por equipe. Esse é o valor referente às custas de material, medicamento, acomodação, alimentação, roupa, higiene, entre outros.

REQUEIRO à Mesa, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando responda as questões abaixo:

1) Procede a informação de que pode haver rompimento do contrato com o Santa Lucinda?

2) Se não houver mais este contrato, qual seria a alternativa para o município? Isso reduzirá a oferta de atendimentos e leitos de internação? Favor detalhar a resposta.

CMS 25/02/2019 16:40 186099 02/03

3) Atualmente quantos atendimentos obstetrícios são realizados no hospital? Quantos procedimentos de parto e internação? Favor encaminhar um levantamento detalhado dos últimos seis meses, relatando os números movimentados pela unidade hospitalar nesta modalidade.

4) Qual o valor repassado pela Prefeitura mensalmente ao hospital? Tal valor é fixo ou vinculado ao número de atendimentos? Se este valor for variável, favor encaminhar um levantamento dos últimos seis meses com os valores pagos e o que exatamente foi custeado com este montante.

5) O Poder Público Municipal tem ciência do déficit de recursos enfrentado pelo Santa Lucinda no que diz respeito à obstetrícia SUS? Já houve tentativas anteriores de melhoria desse repasse?

6) Como estão as tratativas com o hospital? Existe alguma negociação em discussão com a direção do Santa Lucinda?

Por fim, REQUEIRO, que a resposta do presente requerimento seja encaminhada dentro do prazo legal, sob pena de infração aos §§ 2º e 3º do art. 104 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, devidamente acompanhada dos documentos oficiais das secretarias e departamentos.

Sala das sessões, 25 de fevereiro de 2019.

PÉRICLES RÉGIS
Vereador

CÂMARA DE SOROCABA 25/02/2019 16:40 186089 03/03

Prefeitura de SOROCABA

Gabinete do Prefeito

GP-RIM-355/19

Sorocaba, 11 de março de 2019

J. AO EXPEDIENTE EXTERNO

SECRETARIO GERAL

Senhor Presidente,

Em resposta ao requerimento nº 0368/19, de autoria do nobre vereador Péricles Regis Mendonça de Lima e aprovado por esse Legislativo, no qual solicita informações sobre a possibilidade de não renovação de contrato com o Hospital Santa Lucinda com relação ao setor de obstetrícia, encaminhamos a Vossa Excelência resposta elaborada pela SES - Secretaria da Saúde.

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FLÁVIO NELSON DA COSTA CHAVES
Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas

CMMRM MN. SOROCABA 12/03/2019 16:14 186304 01/01

Excelentíssimo Senhor
VEREADOR FERNANDO ALVES LISBOA DINI
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal
SOROCABA - SP

Sorocaba, 6 de março de 2019

Ofício SES/GS nº 252/2019

À

Secretaria de Gabinete Central

Assunto: Requerimento nº 368/2019 – Informar sobre a possibilidade de não renovação de contrato com o Hospital Santa Lucinda com relação ao setor de obstetrícia.

Venho através deste, informar sobre o conteúdo solicitado referente ao assunto supracitado.

Segue em anexo a resposta com informações da Divisão de Convênios desta Secretaria Municipal.

À disposição para maiores esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Marina Elaine Pereira
Secretária da Saúde

Viviane de M. Soares Rainha
Seção de Expediente
Secretaria do Gabinete Central
06/03/19 15h10

DAC/SES, 06/03/2019

1. Em atenção ao requerimento nº 368 da Câmara Municipal, temos a informar:

1) Procede a informação de que pode haver rompimento do contrato com o Santa Lucinda?

Resp.: Considerando se tratar de Convênio regido por contrato administrativo, Lei nº 8.666/1993, em tese, à partir do encerramento de sua vigência, caso não seja acordada a prorrogação, o mesmo pode ser encerrado. Contudo, esta hipótese não é aceita pelas partes no caso concreto, no caso, o município e o Hospital Santa Lucinda, os quais não estão poupando esforços para viabilizar a prorrogação do convênio ora em exame.

2) Se não houver mais este contrato, qual seria a alternativa para o município? Isso reduzirá a oferta de atendimentos e leitos de internação? Favor detalhar a resposta.

Resp.: Na improvável situação de as partes não entrarem em um consenso para fins de prorrogação do convênio, o contrato ora em vigência prevê em sua cláusula nona uma salvaguarda, onde os serviços devem persistir por mais 180 dias, prazo em que o município buscará uma alternativa para que não haja prejuízo no atendimento à população.

3) Atualmente quantos atendimentos obstetrícios são realizados no hospital? Quantos procedimentos de parto e internação? Favor encaminhar um levantamento detalhado dos últimos seis meses, relatando os números movimentados pela unidade hospitalar nesta modalidade.

Resp.: Segue recorte do Plano Operativo Assistencial do convênio ora vigente, relativo aos partos e internações pactuados.

		Procedimentos		Qtd/Mês	Valor/Mês	Qtd/Ano	Valor/Ano
MATERNIDADE	-	MATERNIDADE		222	R$ 134.114,00	2.664	R$ 1.609.368,00
	-	0303	Tratamentos clínicos (outras especialidades)	11	R$ 15.139,69	132	R$ 181.676,28
	46	0303100044	TRATAMENTO DE INTERCORRÊNCIAS CLINICAS NA GRAVIDEZ	10	R$ 13.763,35	120	R$ 165.160,20
	47	0303100010	TRATAMENTO DE COMPLICACOES RELACIONADAS PREDOMINANTEMENTE AO PUERPERIO	1	R$ 1.376,34	12	R$ 16.516,08
	-	0310	Parto e nascimento	157	R$ 85.571,97	1.884	R$ 1.026.863,64
	48	0310010039	PARTO NORMAL	157	R$ 85.571,97	1.884	R$ 1.026.863,64
	-	0411	Cirurgia obstétrica	54	R$ 33.402,34	648	R$ 400.828,08
	49	0411010034	PARTO CESARIANO	50	R$ 33.402,34	600	R$ 400.828,08
	50	0411	Outros procedimentos do subgrupo	4		48	

4) Qual o valor repassado pela Prefeitura mensalmente ao hospital? Tal valor é fixo ou vinculado ao número de atendimentos? Se este valor for variável, favor encaminhar um levantamento dos últimos seis meses com os valores pagos e o que exatamente foi custeado com este montante.

Resp.: Segue recorte com os valores previstos para repasse no POA – Plano Operativo Assistencial, relativos ao Convênio ora vigente. Os valores são fixos. Os valores relativos a repasses municipais estão destacados:

5. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTIMADA

Programação Orçamentária estimada para o hospital	Valor Mensal	Valor Anual
Total Pré-Fixado	R$ 1.609.542,05	R$ 19.314.504,60
Total Pós-Fixado	R$ 822.038,25	R$ 9.864.458,97
Total Geral	R$ 2.431.580,30	R$ 29.178.963,57

5.1 Orçamento Pré-Fixado

Descrição	Legislação	Recurso	Valor Mensal	Valor Anual
Incentivo à contratualização - IAC	PTR MS/GM 2.035 de 17/09/2013	Federal	R$ 220.860,27	R$ 2.650.323,24
Incentivo FIDEPS	CIB Nº153 de 08/03/2007	Federal	R$ 378.000,00	R$ 4.536.000,00
Média Complexidade - Série histórica	PTR MS/GM 3.410 de 30/12/2013	Federal	R$ 368.100,46	R$ 4.417.205,52
Incentivo à Residência	PTR MS/GM 961 de 10/07/2015	Federal	R$ 84.000,00	R$ 1.008.000,00
Incentivo Municipal	Lei Municipal nº 9.505 de 17/03/2011	Municipal	R$ 54.587,23	R$ 655.046,76
Retaguarda Médica		Municipal	R$ 503.994,09	R$ 6.047.929,08
Total Pré-Fixado			R$ 1.609.542,05	R$ 19.314.504,60

Repasse municipal, R$ 558.551,32/mês, R$ 6.702.975.84/ano

5.2 Orçamento Pós-Fixado

	Legislação	Recurso	Valor Mensal	Valor Anual
	PPI	Federal	R$ 777.877,50	R$ 9.334.530,00
	e histórica Jun/2016 a Mai/2017	Federal	R$ 44.160,75	R$ 529.928,97
Total Pós-Fixado			R$ 822.038,25	R$ 9.864.458,97

5) O Poder Público Municipal tem ciência do déficit de recursos enfrentado pelo Santa Lucinda no que diz respeito à obstetrícia SUS? Já houve tentativas anteriores de melhoria desse repasse?

Resp.: O assunto só foi trazido ao conhecimento desta gestão por oportunidade do início das tratativas para a prorrogação do convênio ora vigente. Ressalte-se que o hospital aduz que esse déficit é uma construção no tempo, trazendo dados relativos a contratações anteriores, alheias ao atual convênio (o hospital embasa o seu "déficit" com dados à partir do ano de 2003). Reitere-se que o atual convênio foi firmado em 04/2017, ao qual o Hospital aderiu integralmente, com os valores que hoje alega estarem defasados.

6) Como estão as tratativas com o hospital? Existe alguma negociação em discussão com a direção do Santa Lucinda?

Resp.: Encontra-se em pleno andamento a negociação par fins de prorrogação do convênio, a qual é do interesse tanto do município quanto do Hospital.

Sem mais, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Att.,

Fabiano Brito

Chefe de Divisão – DAC/SES